



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1519/2010

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º. e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 01 de dezembro de 2010, nas respectivas classes e referencias como segue abaixo discriminado:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Regime Jurídico: Estatutário

Grupo GOA I – Grupo Ocupacional Administrativo

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Cleonice Rebelo Valoto	01	02	A

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA DE PARAGUAY

GOBIERNO NACIONAL

SECRETARIA DE INTERIORES

Oficina de Registro de la Propiedad

Registro de la Propiedad

Oficina de Registro de la Propiedad

Oficina de Registro de la Propiedad

Oficina de Registro de la Propiedad

Oficina de Registro de la Propiedad

Oficina de Registro de la Propiedad

Oficina de Registro de la Propiedad

Oficina de Registro de la Propiedad

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	021 de Dezembro	12010
DE N.º	9.042	
UMUARAMA,	021 12	12010
89		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		